



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PORTARIA Nº. 156/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PUBLICAÇÃO NO DIA

09/04/26 Público Presente
Ato: Portaria 156/2026
Jenica Portela Siqueira

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 65 c/c inciso II do art. 78 da Lei Orgânica do Municipal e

Considerando que a servidora **Tatiane Giello de Souza Rocha**, é concursado estável, ocupante do cargo de Professor Regente P-1, lotada na Escola Municipal Dona Maria Duarte Braga;

Considerando que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento referente ao cargo de Professor Regente P-1, a partir do dia 31 de março de 2026;

Considerando que a Lei Municipal nº 538/2004, que dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Piraúba/MG, em especial o contido nos artigos nº 89/92 e seus parágrafos, que trata a licença de interesse particular dos servidores;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art. 30, inciso I, da CF. 88 Art. 65, inciso IX da LOM;

Considerando os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora Tatiane Giello de Souza Rocha, ocupante do cargo de Professor Regente P-1, a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos, com início em 31 de março de 2026.



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Art. 2º. A presente licença é concedida sem prejuízo ao vínculo funcional, nos termos da legislação aplicável, ficando suspensa a remuneração do servidor durante o período da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 08 de abril de 2026.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier

Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG